



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 12-10-2019 SEÇÃO I PÁG 47

RESOLUÇÃO SIMA Nº 72, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho, para fins de concurso de promoção da carreira de Especialista Ambiental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho, em cumprimento ao § 1º do artigo 4º, do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, pelos seguintes membros:

I – Paula Cristina Nassif Elias de Lima, R.G. 16.776.530-9, representante do Órgão Setorial de Recursos Humanos e do Gabinete do Secretário e Ana Tiemi Ogura, RG 10.282.683-3, como suplente;

II – Silvana de Andrade Pinheiro, RG 1.725.013, representante da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios;

III – Viviane Coelho Buchianeri, RG 10.357.673-3, representante da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB e Ivan Moreli Cambahuva Rufino, RG 34.747.566-8, como suplente;

IV – Roberta Hammerat de Araújo Pinto, RG 22.174.338-8, representante da Coordenadoria de Educação Ambiental;

V – Sandra Jules Gomes, RG 17.460.225-X, representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental e Cristina Maria do Amaral Azevedo, RG 8.886.288-0 como suplente;

VI – Cesar Aparecido Martina Louvison, R.G. 9.895.581-0, representante da Coordenadoria de Recursos Hídricos e Ricardo Luiz Mangabeira, RG 25.726.080-8, como suplente;

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será responsável elaboração de conteúdo e demais atividades necessárias à implementação dos concursos de



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

promoção da carreira de Especialista Ambiental, segundo dispões o § 1º do artigo 4º, do Decreto nº 63.721/2018.

Artigo 3º - A atribuição estabelecida aos integrantes do Grupo de Trabalho, de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá ser exercida sem prejuízo das demais atividades do respectivo cargo ou função.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 157/2018.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Processo SMA 8.156/2018